



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA:

RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO SOB A DENOMINAÇÃO MATHILDE DO AMARAL (AGRICULTORA - 1923 – 2025) A ATUAL RUA PROJETADA A, EM CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR ZICO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a Rua Projetada A, localizada entre a Estrada do Encanamento nº 175 e a Avenida Brasil, próximo à junção com a Estrada do Mendanha, em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo dará o nome de Mathilde do Amaral (Agricultora - 1923 – 2025) ao logradouro público a ser reconhecido, observando o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 23 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a memória da Sra. Mathilde do Amaral (**Agricultora - 1923 – 2025**), cidadã cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação à família, pelo trabalho, pela fé e pelo exemplo de força e solidariedade, denominando em seu nome o logradouro atualmente conhecido como **Rua Projetada A**, localizada entre a Estrada do Encanamento nº 175 e a Avenida Brasil, próximo à junção com a Estrada do Mendanha, em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.

Nascida na cidade do Rio de Janeiro, Mathilde do Amaral dedicou grande parte de sua vida à agricultura, atividade que exerceu com empenho, dignidade e amor pela terra. Foi casada com o servidor estadual Luiz da Paixão Amaral, com quem constituiu uma numerosa e honrada família, tendo quinze filhos.

Em 23 de julho de 1964, ficou viúva aos 45 anos de idade, assumindo com coragem e determinação a criação dos doze filhos menores que ficaram sob seus cuidados. Contou, nesse difícil momento, com o apoio de seu filho mais





velho, Altair, então com 19 anos, que conciliava suas responsabilidades familiares com o serviço prestado às Forças Armadas.

Anos mais tarde, em um novo relacionamento, Mathilde teve sua filha caçula, Andreia, completando assim sua família.

Além de seu papel exemplar como mãe e trabalhadora, Mathilde do Amaral destacou-se como uma moradora acolhedora e generosa, sempre pronta a ajudar o próximo e a abrir as portas de sua casa para quem necessitasse de apoio, alimento ou uma palavra amiga. Seu lar tornou-se um ponto de encontro e amparo para vizinhos, amigos e familiares, refletindo seu espírito solidário e sua profunda humanidade.

A vida de **Mathilde do Amaral** é exemplo de resiliência, amor, fé e compromisso com os valores familiares e comunitários — virtudes que merecem ser reconhecidas e lembradas pelas gerações futuras. Denominar um logradouro público com seu nome é uma **justa e merecida homenagem** a uma mulher simples, trabalhadora e de grande coração, que contribuiu de forma significativa para o fortalecimento dos laços sociais e para o bem-estar da comunidade do Mendanha.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 20 de 3 de outubro de 1977.

-

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

(...)

